



61 3342-1000
OPÇÃO 04



61 99463-2159



ASA SUL
SCLS, 107 BL A LOJA 22

SETOR GRÁFICO
QD 02, LT 340 BLOCO 2

TAGUATINGA CENTRO
C12 BL C LOJA 12



HORÁRIO DE ATENDIMENTO
PRESENCIAL OU PELA CENTRAL
DE ANÚNCIOS SEGUNDA A
SEXTA-FEIRA 9H ÀS 17H
E AOS SÁBADOS DE 8H ÀS 12H



@classificadoscb



@classificadoscb



APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR NO QR
CODE PARA ENTRAR EM
CONTATO CONOSCO!

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WELLINGTON DE OLIVEIRA BARROS CPF: 784.337.971-15 e RAMILDA GARDENIA PEREIRA LIMA BARROS CPF: 797.736.993-15

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) WELLINGTON DE OLIVEIRA BARROS CPF: 784.337.971-15 e RAMILDA GARDENIA PEREIRA LIMA BARROS CPF: 797.736.993-15, residentes e domiciliados em São Sebastião-DF, devedores fiduciários do imóvel: Casa 01, Quadra 11, Lote 08, Jardim Paiva, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados nos endereços de cobrança: Casa 01, Quadra 11, Lote 08, Jardim Paiva, Neste Município e na Quadra 36, Lote 20, São Sebastião, Brasília-DF; ficam, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 2.807 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributais, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 66.386,36 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JANETE CAETANA FERREIRA CPF: 343.045.841-20

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JANETE CAETANA FERREIRA CPF: 343.045.841-20, residente e domiciliada na QRES Quadra 03, Bloco J, Casa 39, Cruzeiro Velho-DF, devedora fiduciária do imóvel: Mansão 8-C, Quadra 01, Chácara Nova Atlanta, Neste Município; a qual não tenha sido encontrada no endereço de cobrança: Mansão 8-C, Quadra 01, Chácara Nova Atlanta, Neste Município e na SRES, Qd 03, Bloco J, Casa 39, Cruzeiro Velho, Brasília-DF; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 6.390 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributais, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.616,84 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THIAGO BATISTA DOS SANTOS CPF: 005.889.481-01

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) THIAGO BATISTA DOS SANTOS CPF: 005.889.481-01, residente e domiciliado na Quadra 605, Conjunto 15, Casa 18, Recanto das Emas-DF, devedor fiduciário do imóvel: Área B-29A da Quadra 01, (desmembrada da Área B-29, Quadra 01, Chácara São Jorge, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Área B-29A da Quadra 01, (desmembrada da Área B-29, Quadra 01, Chácara São Jorge, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.434 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributais, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 7.307,86 (sete mil, trezentos e sete reais e oitenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GERALDINA DE MORAIS FONSECA CPF: 424.314.412-53

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) GERALDINA DE MORAIS FONSECA CPF: 424.314.412-53, residente e domiciliada na Quadra 116, Lote 26, Conjunto A, Santa Maria-DF, devedora fiduciária do imóvel: Casa 01, Quadra 02, Área B-23, Chácara São Jorge, Neste Município; a qual não tenha sido encontrada no endereço de cobrança: Casa 01, Quadra 02, Área B-23, Chácara São Jorge, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.435 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributais, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 99.613,13 (noventa e nove mil, seiscentos e treze reais e treze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CIDADE OCIDENTAL-GO
Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador
SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental, CEP 72880-520
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de junho de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, identifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA(M) INTIMADO(S): LEONARDO VITORINO DE SOUSA, brasileiro, microempresário, portador da CNH nº 02946377593 DETRAN-DF, onde consta a Cl nº 2166860 SSP-DF e CPF nº 729.049.091-68, e NAIRA RODRIGUES VITORINO, brasileira, microempresária, portadora da CNH nº 03253464377 DETRAN-DF, onde consta a Cl nº 2243866 SSP-DF e CPF nº 974.528.661-34, casados entre si, desde 02/03/2012, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Epaminondas Roriz, Quadra 09, Lote 12, Jardim do Ingá, Luziânia-GO; tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 12, Parque do Distrito Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 2130, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, que será no dia 24/06/2022. Ficam ainda identificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora SWISS PARK BRASÍLIA INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ/ME sob nº 13.217.929/0001-19, com sede na com sede na Rua Carlos Pavarini, nº 160, Parque das Indústrias, Marília-SP, nos termos do art. 26 §4º, da lei 9.514/97. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital na forma da lei. SELOS Nº: 00552206213393925430003.
Consulte este selo em <https://see.tio.jus.br/>
O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 21 de junho de 2022.
Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DAIANE CRISTINA SANTOS BARRETO CPF: 018.771.451-73

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) DAIANE CRISTINA SANTOS BARRETO CPF: 018.771.451-73, residente e domiciliada na Santa Maria-DF, devedora fiduciária do imóvel: Casa 01, Quadra 188, Lote 14, Jardim Lago Azul, Neste Município; a qual não tenha sido encontrada no endereço de cobrança: Casa 01, Quadra 188, Lote 14, Jardim Lago Azul, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 632 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributais, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 11.487,36 (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA ROZALIA OLIVEIRA ALENCAR CPF: 196.071.482-15

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARIA ROZALIA OLIVEIRA ALENCAR CPF: 196.071.482-15, residente e domiciliada Quadra 09, Lote 66, Setor Leste, Gama - DF, devedora fiduciária do imóvel: Casa 01, Quadra 02, Área B-10, Chácara São Jorge, Neste Município; a qual não tenha sido encontrada no endereço de cobrança: Casa 01, Quadra 02, Área B-10, Chácara São Jorge, Neste Município; ficam, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 2.807 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributais, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 14.209,25 (quatorze mil, duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUANA BASTOS MENDES CPF: 040.502.701-02

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LUANA BASTOS MENDES CPF: 040.502.701-02, residente e domiciliada em Novo Gama-GO, devedora fiduciária do imóvel: Kitnet 04, 2º Pavimento, Lote 53, Seção BK-06, Conjunto 11-HC, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; a qual não tenha sido encontrada no endereço de cobrança: Kitnet 04, 2º Pavimento, Lote 53, Seção BK-06, Conjunto 11-HC, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 3.429 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributais, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 176.125,31 (cento e setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.